



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.094

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura do Município de São Pedro - SP, de um crédito especial no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais mil reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302.0038.1.044 CONSTRUIR E EQUIPAR UPA

44.90.52 FR 1 CA 310.000.....450.000,00

TOTAL.....450.000,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente de anulações das dotações abaixo especificadas, conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

010310001.1.022 Implantação do Novo Prédio da Câmara

44.90.51 Obras e Instalações – FR.1 CA 110.000.....200.000,00

010310001.1.047 Aquisição Terreno para Implantação Prédio Câmara

44.90.61 Aquisição Imóveis – FR.1 CA 110.000.....250.000,00

TOTAL.....450.000,00

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2010 – 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, o Programa e Projeto descritos no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário